PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 2.010 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada no dia 22/11/2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de **R$ 10.499.689,06 (dez milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos).** O crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Unidade	Departamento	Ficha	D.R	Valor
01.10.00	**Depto Municipal de Obras e Serviços**			
01.10.01	**Depto Municipal de Obras e Serviços**			
15.4510001.1003	**Pavimentação Asfáltica Urbana**			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	598	02.100.0103	500.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	601	02.100.0106	100.000,00
15.452.0002.2001	**Manutenção do Departamento**			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	599	02.100.0104	50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	600	02.100.0105	150.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	602	02.100.0107	149.689,06
01.13.00	**Departamento Municipal de Esportes**			
01.13.01	**Departamento Municipal de Esportes**			
27.812.0002.2001	**Manutenção do Departamento**			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	603	05.100.0102	5.730.000,00

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	604	05.100.0108	3.820.000,00

Total da Suplementação **10.499.689,06**

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pelo provável excesso de arrecadação de convênios a ser apurado nas seguintes fichas de Receita Orçamentária:

- **Ficha de Receita 222 – Pavimentação SDRREQ2021008984DM**, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** a ser utilizado na ficha 598 de despesa para pavimentação, recapeamento, guias e sarjetas. Rua Maranhão e Rua Brasília no Bairro Santa Rita; Rua Professora Ordália Barros no Bairro de Pedro Barros e Rua Martin Luther King no Bairro Vila Formosa;

- **Ficha de Receita 223 – Drenagem e Saneamento – SDRREQ2021011031DM**, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser utilizado na ficha 599 na Estrada da Teagem no bairro Teagem para Rede de Abastecimento de Água;

- **Ficha de Receita 224 – Pista de Caminhada – SDRREQ2021011025DM**, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser utilizado na ficha 600 de despesa para construção/reforma de Pista de Caminhada na Rua Antônio Antunes de Almeida no bairro de Oliveira Barros;

- **Ficha de Receita 225 – Pavimentação – SDRREQ2021011073DM,** no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a ser utilizado na ficha 601 de despesa para pavimentação da Rua Vereador Rubens Silva no Bairro Centro;

- **Ficha de Receita 226 – Drenagem e Iluminação - SDRREQ2021009328DM**, no valor **R$ 149.689,06 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos)**, a ser utilizado na ficha 602 da seguinte forma: 1º - Drenagem: Estrada das Panelas no Bairro Panelas - **Valor: 61.126,46**, e; 2º - Iluminação: Estrada do Moraes no Bairro Moraes; Estrada da Mutuca no bairro Mutuca; Estrada da Serraria no bairro Serraria; Estrada do Divisor no bairro do Divisor; Estrada da Teagem no bairro Teagem; Marginal de acesso ao Kamait e Rua 6 no bairro Kamait, Estrada das Panelas no bairro Panelas; Estrada da Barra Funda no bairro Barra Funda e Estrada do Engenho no bairro Engenho - **Valor 88.562,60;**

- **Ficha de Receita 227 – Complexo Esportivo 037575/2021**, no valor **R$ 5.730.000,00 (cinco milhões setecentos e trinta mil reais)**, a ser utilizado na ficha 603 de despesa para Construção do Complexo Esportivo no Campo dos Trabalhadores - Rua Benedito Moura;

- **Ficha de Receita 228 – Reforma Ginásio de Esportes 037634/2021,** no valor **R$ 3.820.000,00 (três milhões e oitocentos e vinte mil reais)**, a ser utilizado na ficha 604 de despesa para Reforma do Ginásio de Esportes - Rua Emílio Martins Ribeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 02 de dezembro de 2021.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no site www.miracatu.sp.gov.br